

PROJETO-DE-LEI LEGISLATIVO Nº 018/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomina o Ginásio Esportivo Emilton Antônio de Oliveira, no Distrito de Bizarra e dá outras providências.

O vereador que este subscreve, submete à apreciação do Plenário, o seguinte Projeto-de-Lei:

Art. 1º - Fica nominado como **Ginásio Esportivo Emilton Antônio de Oliveira**, o equipamento esportivo situada na sede do Distrito de Bizarra.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos constantes de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 22 de outubro de 2025.



Severino Célio Lopes de Lima

(Célio Major)

Vereador

Justificativa: Oral.